Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (23.11.2001).

◆

LEI Nº 749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

"Acrescenta as alíneas "p" e "q" no artigo 1º da Lei nº 467, de 11 de abril de 2.000"

(Projeto de Lei nº 119, Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º. Fica acrescentado ao artigo 1º da lei nº 467, de 11 de abril de 2.000, as alíneas "p" e "q", com a seguinte redação:

"p) com o INPG – Instituto Nacional de Pós Graduação – São Paulo – SP – objetivando desenvolver cursos em nível de pós graduação (lato Sensu), nas áreas em que a FAE oferece cursos de graduação e em nível de MBA (Master Business Administration) a serem oferecidos a executivos da região, a título de especialização profissional.
q) com o Departamento Municipal de Saúde (de São João da Boa Vista) objetivando desenvolver programas junto à clinica de fisioterapia do Curso de Fisioterapia oferecido pela FAE, para atendimento de pessoas carentes do município".

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (28.11.2001).